Portal Jurídico - Módulo de Consulta

#CONFIDENCIAL 10 - Empregados Caixa Consulta JU0000001538064 (Consulta finalizada)

Consultas vinculadas por reabertura															
Essa consu	Essa consulta é uma reabertura da consulta <u>JU0000001532344</u>														
Dados do consulente															
Unidade:	Unidade: 7175 - CN OP PARA TOMADOR DE RECURSOS DO FGTS (CETRE/BR)														
Matrícula:	Matricula: C107244 - ANDERSON COSTA SOARES														
Dados da consulta															
	Não possui documentação enviada via malote.														
Área:	Consultivo	Área Jurídica:	7426 - JURI	R/SP	Grupo:	FGTS - FUN	NDO DE GARANT. DO TEMP	O DE	SERVIÇO	*Assunto:	Outros				
Unidade Externa:	Nenhuma	Valor envolvido:	0,00	Telefone:	(61) 3521-715	51	Ramal: 7155								
Detailhes da Consulta															
Partes								_							
CPF/CN 90400888000142	PJ	BANCO SANTANDER S		Nome			Pis/Pasep Não informado								
		Bratoo GratifitibErt	J., 1.				Tuo momado								
Normativos Normativo/Mode	alo.	Versão	Item	ı											
FP136	029	3.6.3	Item												

Dúvida em 09/08/2018 16:13:34

Ref: Solicitação do Parecer Jurídico para Renovação de Cadastro e Habilitação do Agente Financeiro Banco Santander S.A.

Ao

JURIRSP

Prezados Senhores,

- 1. Em atendimento à resposta da Consulta DIJUR JU0000015323448, encaminhamos os documentos requeridos que estavam ausentes na 1a análise (alíneas b, d). Assim, solicitamos o Parecer Jurídico referente à Renovação de Cadastro e Habilitação do Agente Financeiro Banco Santander S.A., conforme FP136, de forma a possibilitar que o Agente Financeiro continue participando de operações de crédito nos programas com recursos do FGTS.
 - 2 O Volume Jurídico referente à documentação para apreciação pelo JURIRSP é composto por:
- a) Ofício de Solicitação de Atualização de Cadastro e Habilitação, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Ficha/Cartão CNPJ);
- b) Atas de Reunião do Conselho de Administração (18/04/2018, 16/03/2018, 05/03/2018, 26/02/2018, 26/02/2018, 01/02/2018, 03/01/2018, 21/11/2017, 01/11/2017, 29/08/2017, 25/08/2017, 31/07/2017, 26/07/2017, 02/05/2017), Atas de Assembléia Geral Extraordinária (18/09/2017, 20/07/2017), Ata de Assembléia Geral Ordinária (28/04/2017), Ofícios Banco Central do Brasil n. 3824/18, 24648/17, 20559/17, 18450/17, 16871/17;
- c) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Confirmação de Autenticidade;
- d) Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa (com efeitos de negativa, autenticada);
- e) Prefeitura do Município de São Paulo Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, Confirmação de Autenticidade;
- f) Prefeitura do Município de São Paulo Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, Confirmação de Autenticidade;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, Confirmação de Autenticidade;
- h) JUCESP Ficha Cadastral Completa.
- 2.1 Os documentos pendentes apontados foram elencados na alínea (b) Ata de Reunião do Conselho de Administração em 18/04/18 (JUCESP n. 248.271/18-0, Sessão 25/05/18), Ata de Reunião do Conselho de Administração em 16/03/18 (JUCESP n. 344.257/18-6, Sessão 19/07/2018). Outrossim, incluímos na alínea (d) uma nova Certidão Positiva de Débitos Estaduais (Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo), visto que a encaminhada anteriormente expirou a vigência recentemente.
- 3 O Volume Jurídico mencionado acima pode ser acessado por meio do link \\arquivos.caixa\\BR\\DF7175FS201\\PUBLIC\\Outros_Agentes\\Banco Santander S.A\\Atual Cad Hab Vol JUR 20180807 20180827, até 27/08/2018.
 - 4 Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Anderson Costa Soares

1 de 3 09/08/2018 17:32

Assistente Pleno

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Elisson Mendes Silva

Coordenador de Centralizadora E.E.

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Fone: (61) 3521-7151

cetre04@caixa.gov.br

João Devanir Sanitá

Gerente de Centralizadora

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Resposta(s)

Resposta de Sandra Maria Moribe Reis (C106349) (JURIRSP07 - Contratos e Pareceres) em 09/08/2018 17:25:40

#CONFIDENCIAL 10 - Empregados Caixa

NJ JURIRSP 12739/2018

Jurídico Regional de São Paulo

Consultivo e Contratual

À

CN OP PARA TOMADOR DE RECURSOS DO FGTS (CETRE/BR)

Assunto: Cadastramento e Habilitação de Agente Financeiro.

Ref.: Banco Santander (Brasil) S/A

Ementa: Análise jurídica de documentação do Banco Santander (Brasil) SA. MN FP 136 029. Regularidade documental.

Consulta JU0000001538064 e JU0000001532344

Senhor Gerente,

- 1 Trata-se de solicitação de análise de documentos do Banco Santander (Brasil) SA, CNPJ 90.400.888/0001-42 com objetivo de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 029, item 3.6.3.1.1.1.
- Pela Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 07/08/2018, comparada com excerto de Ficha Cadastral Completa, disponibilizada eletronicamente pela Jucesp, em 31/07/2018, depreende-se terem sido encaminhadas cópias das seguintes alterações nos atos constitutivos.
- 2.1 Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
- A) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05/03/2018, registrada sob n. 142.007/18-3;
- B) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/02/2018, registrada sob n. 183.966/18-1;
- C) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/02/2018, registrada sob n. 183.967/18-1;
- D) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/02/2018, registrada sob n. 183.968/18-1;
- E) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/01/2018, registrada sob n. 124.508/18-2;
- F) Ata de Reunião de Diretoria realizada em 21/11/2017, registrada sob n. 572.693/17-5;
- G) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/11/2017, registrada sob n. 058.162/18-5;
- H) Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 18/09/2017, registrada sob n. 487.396/17-0;
- I) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/08/2017, registrada sob n. 446.663/17-7;

2 de 3 09/08/2018 17:32

- J) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/08/2017, registrada sob n. 458.670/17-0;
- K) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/08/2017, registrada sob n. 458.670/17-0;
- L) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/07/2017, registrada sob n. 376.433/17-6;
- M) Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 20/07/2017, registrada sob n. 446.662/17-3;
- N) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/05/2017, registrada sob n. 298.714/17-6;
- O) Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 28/04/2017, registrada sob n. 334.177/17-0;
- P) Ata de Reunião do Conselho Administrativo realizada em 16/03/2018, registrada sob n. 344.257/18-6;
- Q) Ata de Reunião do Conselho Administrativo realizada em 18/04/2018, registrada sob n. 248.271/18-0;
- São certidões exigidas pelo manual normativo FP 136029, item 3.6.3.1.1.1: 3
- Cópia autenticada de certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 28/12/2018, com confirmação de autenticidade (CC86.2463.15F4.9951);
- A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias, está regulamentada pela Portaria Conjunta 3.1.1 RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- Cópia autenticada de certidão positiva com efeito de negativa de débitos inscritos em dívida ativa referente a tributos estaduais, emitida pela Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria de Dívida Ativa, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, emitida em 06/08/2018, válida por válida por 06 (seis) meses. A certidão informa ter efeito de negativa conforme manifestação da Procuradoria Fiscal PF – 5 exarada em 03/08/2018 no GDOC 1000084-440893/2018;
- Certidão negativa de débitos de tributos imobiliários, emitida em 07/08/2018, válida até 29/08/2018;
- Certidão positiva com efeitos de negativa, aplicando-se os artigos 151 e 206 do CTN, referente a tributos mobiliários 0194904 2018, emitida pela Prefeitura de São Paulo/SP, emitida em 18/04/2018, válida até 15/10/2018;
- Certificado de regularidade do FGTS, válido até 29/08/2018, com confirmação de autenticidade. 3.5
- Desta forma, nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136029, há regularidade para o cadastramento e habilitação do Banco Santander (Brasil) S/A, desde que as certidões que tiverem o prazo de validade expirado até a data da contratação sejam renovadas na época da assinatura dos contratos.
- Caso na renovação das certidões haja novos apontamentos, favor submeter a demanda, de forma especificada. 4.1

Atenciosamente.

Sandra Moribe

OAB 295.166

JURIRSP07

Documento NJ NJ JURIRSP 12739/2018

3 de 3 09/08/2018 17:32